

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM  
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 3050036-01**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO AUXÍLIO DA  
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA PACTO NACIONAL DE  
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o regime celetista, para contratação de profissional da área de apoio técnico, abaixo relacionado, pelo prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária semanal.**

<b>Cód.</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Requisito de Qualificação</b>	<b>CH (h)</b>
01	2	<b>APOIO TÉCNICO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter contato permanente com os envolvidos nas formações (SEDUC, SEMED, UNDIME, professores formadores, orientadores de estudos e alfabetizadores);</li><li>• Registrar a entrada de qualquer documentação referente ao Programa;</li><li>• Preparar documentações de tramite interno na Universidade, Secretarias Municipais, Coordenadorias, Secretaria Estadual de Educação e SEB/MEC;</li><li>• Solicitar compra de material de consumo para o atendimento as etapas formação do Programa;</li><li>• Confirmar datas e locais de formação para fornecer as informações ao coordenador Geral, Adjunto, Supervisores, Formadores e demais envolvidos;</li><li>• Disparar os informativos aos orientadores de estudo;</li><li>• Organizar o material de consumo solicitado pelos professores formadores para os encontros presenciais;</li><li>• Cadastrar e manter atualizado todos os dados dos professores orientadores de estudo e alfabetizadores no</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo pós-graduado ou estar cursando pós-graduação;</li><li>• Conhecimentos prévios e específicos sobre o Programa Pró-Letramento e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Ministério da Educação (MEC), nas suas edições anteriores;</li><li>• Ter experiência profissional e de organização anteriores em Programas do Governo Federal, em específico o Pró-Letramento e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e também em eventos científicos;</li><li>• Ter atuado nos Programas Pró-Letramento e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa como colaboradores;</li><li>• Dominar as ferramentas internet, Word, excel e Power point;</li><li>• Ter conhecimento prévio dos Sistemas de Monitoramento SISPACTO/SIMEC;</li><li>• Ter experiência comprovada em atividades de extensão e monitoramento de pessoal.</li></ul>	40 horas

		<p>SIMEC, sistema informatizado específico para o gerenciamento estrutural e financeiro do Programa;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Digitação dos dados dos referentes ao curso e acompanhar a aprovação;</li><li>• Conferência e solicitação de dados dos orientadores de estudo e professores alfabetizadores, via e-mail ou telefone;</li><li>• Ajudar nas solicitações dos professores formadores na logística dos encontros;</li><li>• Inserção no SISPACTO/SIMEC do Projeto estrutural e financeiro no SIMEC, mantendo as atualizações necessárias;</li><li>• Planejar os encontros presenciais em conjunto com a equipe pedagógica;</li><li>• Realizar os levantamentos de serviços de demanda jurídica para a organização da infraestrutura dos encontros presenciais;</li><li>• Elaboração de ofícios e memorandos;</li><li>• Organizar atestados e certificados de todas as etapas do Programa;</li><li>• Organizar os materiais pedagógicos e de suporte para os encontros;</li><li>• Atender as demandas de informações via telefone;</li><li>• Levantamento e conferência de frequência dos orientadores de estudos nos encontros;</li><li>• Inserção destas informações no SIMEC;</li><li>• Contatos diários com a SEB/MEC para acompanhamento das informações referentes ao Programa;</li><li>• Atualização diária do site do Programa;</li><li>• Auxiliar a Coordenação Geral e a equipe de Formadores e supervisores nas atividades de planejamento, relatórios e gestão;</li><li>• Dinamizar os encontros de formação;</li><li>• Deslocar-se para o polo de formação presencial mantendo</li></ul>	
--	--	---	--

			<p>o acompanhamento direto dos encontros;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar relatórios técnicos -gerenciais-organizacionais dos encontros para a Coordenação Geral do Programa ao término de cada encontro;</li> <li>• Organizar as informações e tramites necessário para o deslocamento dos professores formadores ao polo de Santa Maria;</li> <li>• Apoiar as atividades técnico-administrativas da Coordenação Geral;</li> <li>• Cadastrar todos os perfis a partir das fichas cadastrais;</li> <li>• Participar de reuniões técnico-pedagógicas junto à equipe pedagógica da IES;</li> <li>• Auxiliar na organização de materiais diversos ligados à administração do programa;</li> <li>• Elaborar palestras técnicas para subsidiar o trabalho da equipe do Programa.</li> </ul>	
--	--	--	--	--

## II. Da remuneração

<b>Código</b>	<b>Carga horária (Semanal)</b>	<b>Vencimentos totais brutos (R\$) (Salário + Adicionais)</b>
01	40h	R\$ 4.366,93

## III. Da duração

Conforme Plano de Trabalho do Convênio, **número 23081.048601/2017-01**. O contrato de trabalho será de abril a dezembro de 2018.

## IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Se caso Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;

- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o Processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

#### **V. Das inscrições**

1. Período de Inscrições: **20 a 23 de** abril de 2018
2. Horário: ate as 23 hs:59min do dia **23** de abril de 2018.

#### **Forma de Inscrição**

O formulário da inscrição estará junto a este Edital no Anexo A. O candidato deverá realizar sua inscrição pelo e-mail **pactonacionalufsm@gmail.com**. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar também uma cópia digitalizada da cédula de identidade e CPF. No ato da entrevista, o candidato deverá entregar cópia do Currículo Lattes comprovando os últimos 5(cinco anos).

#### **VI. Do processo seletivo:**

O processo de seleção será constituído por uma banca examinadora composta por professores do Centro de Educação e está dividido em três etapas:

**1ª) Prova Objetiva (eliminatória):** questões objetivas sobre a estrutura física, pedagógica e técnica do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a seis (6,0). Com peso igual a 60%.

**O material de referência está disponível em:**

<http://pacto.mec.gov.br/documento-orientador-2017>

<http://pacto.mec.gov.br/index.php>

**2ª) Entrevista:** Com peso igual a 20%.

**3ª) Análise do Currículo Lattes (comprovado):** será realizada, pelo Coordenador do Programa, a análise do currículo Lattes do candidato, considerando sua produção institucional, experiência e atuação em projetos de extensão e trajetória profissional. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a sete (7,0). Com peso igual a 20%.

#### **1. Data e Local das etapas de seleção**

**1ª etapa:** na sala 3377 das 8 hs as 11hs dia 02/05/2018

**2ª etapa:** sala 3377 das 8 hs as 11 hs dia 03/05/2018

**3ª etapa** sala 3377 das 08hs às 11 hs no dia 04/05/2018

O resultado será divulgado no dia **08 de maio de 2018** no site da FATEC. Qualquer alteração nas datas por motivo de força maior, os candidatos serão avisados previamente.

#### **VII. Dos recursos:**

- Os candidatos podem, no prazo de 1 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição;
- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias;

#### **VIII. Da contratação.**

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;

- A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados; A Contratação será procedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresenta-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);
- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATECIENS implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

#### **IX. Das Ações afirmativas**

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.
- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.
- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

#### **X. Das disposições finais**

- O Processo Seletivo é sob regime celetista (CLT);
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser

respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referencia o horário de Brasília.

- A FATECIENS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
- Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 27 março de 2018.

---

Jaqueline Giacomelli da Silveira  
Presidente da Comissão de licitações  
FATEC

## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Documento Identidade (número e órgão emissor): \_\_\_\_\_
3. CPF: \_\_\_\_\_
4. Data de nascimento: \_\_\_\_\_
5. Endereço: \_\_\_\_\_
- Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
- Município: \_\_\_\_\_
6. Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_
7. E-mail: \_\_\_\_\_



## ANEXO B

### Critérios para Entrevista

Valor da Entrevista – 20 %

CRITÉRIOS	NOTA
1. Interesse e motivação para o trabalho	3,0%
2. Adequação do perfil do candidato às atividades do trabalho	5,0%
4. Objetivos e perspectiva do candidato	1,0%
5. Avaliação geral	1,0%
TOTAL OBTIDO	100%

## ANEXO C

### Critérios da Análise de Curriculum Vitae

Valor do Curriculum Vitae – 20 %

Formação Acadêmica em (40%)	Doutorado concluído	100%
	Doutorado em andamento	90%
	Mestrado concluído	85%
	Mestrado em andamento	80%
	Especialização concluída	75%
	Especialização em andamento	70%
	Graduado	60%
Certificados de organização de eventos (30%)	Eventos internacionais	1,0 por evento
	Eventos nacionais	0,5 por evento
	Eventos regionais	0,3 por evento
Participação em projetos de Extensão Pesquisa e grupos de Pesquisa (30%)	1 Projeto	20%
	2 Projeto	40%
	3 Projeto	60%
	4 Projeto	80%
	5 peojeto	100%